Jairo Fontoura Corrêa Marcelo Barbosa Martins

Maria Caroline Carloto Mauro Luiz Martines Dauria

Mônica A. A. de Souza Wilian Rubira de Assis

**ADVOGADOS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DE CAMPO GRANDE - MS.**

**Autos nº 0800246-28.2015.8.12.0001**

**Justiça Gratuita**

**NILCE TARGINA DA SILVA,** com sua qualificação descrita na inicial dos autos em epígrafe, que promove em face de **OI S/A**, também lá qualificada, por seus advogados infra-assinados, vem à honrosa presença de V. Exa., dizer e pedir o que se segue:

A presente Liquidação foi distribuída de acordo com o entendimento unânime então esposado pela c. 5ª Câmara Cível do e.Tribunal de Justiça deste Estado, acerca da cobrança dos créditos perante OI S/A, por conta de sentença proferida na Ação Civil Pública processo nº 0019016-35.1997.8.12.0001.

Ocorre que, em sede de recursos de agravo de Instrumento interpostos pelas partes (v.g. Agl e EDcl em Agl anexos), novas decisões foram proferidas por aquele colegiado, firmando o posicionamento para que referidos créditos sejam cobrados em dois procedimentos na forma de Cumprimento de Sentença: o primeiro, na de Entrega de Coisa (ações) e o segundo, na de Pagar Quantia (dividendos), fundamentados, respectivamente, nos Arts. 461-A e 475-J, do Código de Processo Civil.

Assim, considerando que a responsabilidade patrimonial da executada alcança bens presentes e futuros e com o fim de se evitar a morosidade processual através de recursos inúteis, em prestígio aos princípios da operabilidade, da efetividade da prestação jurisdicional, da celeridade e do tempo de duração razoável do processo, REQUER A DESISTÊNCIA DA PRESENTE LIQUIDAÇÃO, ao mesmo tempo em que requer se digne V. Exa., homologar o presente pedido, extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do Art. 267, VIII, do CPC, com o posterior arquivamento do mesmo.

Termos em que, Pede Deferimento.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2015.

***Jairo Fontoura Corrêa Marcelo Barbosa Martins Maria Caroline Carloto***

*OAB/MS 932 OAB/MS 1931 OAB/MS 11796*

***Mauro Luiz Martines Dauria Mônica Aparecida A. de Souza Wilian Rubira de Assis***

*OAB/MS 4424 OAB/MS 7553 OAB/MS 6830*

fls. 220

Este documento foi protocolado em 11/12/2015 às 16:45, é cópia do original assinado digitalmente por JAIRO FONTOURA CORREA. [Para conferir o original, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj,](http://www.tjms.jus.br/esaj) informe o processo 0800246-28.2015.8.12.0001 e código 144D6E3.

Rua Antônio Maria Coelho nº 3.410 - Bairro Jardim dos Estados - CEP 79020-210 - Campo Grande - MS

Fone (fax): (67) 3042 -7080